



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

Quinta-feira • 24 de Novembro de 2022 • Ano XVI • Nº 3150

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Monalisa Gonçalves Tavares / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Tiradentes, nº 23 Centro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTUYMZA3NZNGQKE4MEEWRU

Atos Administrativos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



LEI Nº 1.121 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

“Altera denominação Via Pública do Município e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 58, inc. IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doravante denominada de Sidicley Ceo Brandão, a via pública antes conhecida como Travessa C40, Bairro Bela Vista, com início na residência de nº 99 e extensão até a residência de nº 131, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA, em 17 de novembro de 2022

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 263, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Aprova a revisão salarial dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ibicaraí/BA dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado, em 20,06% (vinte vírgula zero seis por cento) o salário dos servidores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), para repor perdas salariais, referente as datas base dos exercícios de 2020/2021 e 2021/2022.

Paragrafo único – Este decreto tem lastro legal no Art. 1º, cumulado, com o Art. 41 § 3º, ambos da Lei Municipal nº 752, de 14 de março de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA, em 23 de novembro de 2022.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40